

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6507 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 048/2019
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 29/11/2019

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), por meio da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior (DIPPEs), é responsável, entre outras atribuições, por articular e promover o planejamento, orientação, coordenação e supervisão do processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior, sendo que no âmbito da gestão dos programas de acesso e permanência de estudantes na educação superior e de sistema de consolidação de processos seletivos nacionais, a DIPPEs/SESu/MEC tem implementado novas estratégias que visam à ampliação do acesso à educação superior pelos estudantes, com consequências positivas na diminuição da ociosidade das vagas em intuições de educação superior públicas e privadas, inclusive como forma de atingir a Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE).

Destaca-se que entre as ações implementadas pela SESu/MEC encontram-se as edições semestrais do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, instrumento de consolidação de processos seletivos nacionais e essencial para a consolidação da reserva de vagas nas universidades federais nos termos do

disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, para incluir a reserva de vagas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último Censo IBGE.

A partir da atualização do padrão analítico de pessoa com deficiência no Censo 2010 do IBGE, de forma espelhar o quantitativo da população com deficiência nos termos do disposto no art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015), tem-se observado questionamentos judiciais e extrajudiciais quanto à inexistência na oferta de vagas a serem reservadas a esse grupo de pessoas, visto que se por um lado é necessário otimizar a ocupação das vagas ofertadas pelas instituições federais de ensino superior (IFES), em seus processos seletivos próprios ou por meio do Sisu, é inegável a importância de se conferir o correto cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 2012.

Essas questões requerem a realização de estudos envolvendo a análise e interpretação da legislação afeta ao disposto na Lei de Cotas e Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como das normas que regulamentam a reserva de vagas nas IFES, de forma a refletir positivamente na oferta e ocupação de vagas pelas pessoas com deficiência em relação às vagas nos processos seletivos que estão sob o império da Lei nº 12.711, de 2012.

Objetiva-se, portanto, a produção de subsídios ao desenvolvimento e otimização da reserva de vagas às pessoas com deficiência no amparo ao cumprimento da Lei nº 12.711, de 2012, com reflexos direto nos processos seletivos do Sisu, e na reserva de vagas aos demais grupos de candidatos beneficiados pela referida Lei, com resultados que contribuirão para o aprimoramento das capacidades técnicas da DIPPEs/SESu/MEC, seja no planejamento ou na gestão de novos processos, técnicas e proficiências.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários para proposição de modelo de aperfeiçoamentos na reserva de vagas às pessoas com deficiência, de forma a alcançar a efetiva oferta de vagas a todos os grupos de candidatos alcançados pela Lei nº 12.711, de 2012, identificando etapas, fluxos, processos e modificações normativas necessárias, inclusive no âmbito do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (1)

Atividade 1.1 Levantamento e sistematização de informações sobre o padrão analítico referente às pessoas com deficiência de acordo com os critérios utilizados no Censo do IBGE em razão do disposto na Lei nº 13.146, de 2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Atividade 1.2 - Levantamento e sistematização dos fluxos e processos atualmente em utilização quanto à reserva de vagas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.711, de 2012.

Atividade 1.3 Análise dos dados sistematizados nas atividades 1.1 e 1.2, bem como os fluxos e processos atualmente em utilização na reserva de vagas às pessoas com deficiência em razão do disposto na Lei nº 12.711, de 2012.

Atividade 2.2 Análise dos dados sistematizados na Atividade 2.1, com base nos resultados apresentados no Produto 01.

Atividade 2.3 Apresentação de fundamentação acerca das necessidades de aperfeiçoamento dos fluxos e processos referente à reserva de vagas às pessoas com deficiência de forma que as vagas reservas ao amparo da Lei nº 12.711, de 2012, alcance efetivamente todos os grupos por ela regidos.

Atividade 3.1 Levantamento e sistematização das normas relacionadas ao processo de reserva de vagas às pessoas com

deficiência em razão da Lei nº 12.711, de 2012, inclusive os atos normativos que dispõem sobre o Sisu.

Atividade 3.2 Análise dos dados sistematizados na Atividade 3.1, considerando os resultados apresentados no Produto 02.

Atividade 3.3 Identificação das adequações normativas necessárias dos fluxos e processos de reserva de vagas no âmbito da Lei nº 12.711, de 2012, e elaboração de proposta contendo sugestão de elementos necessários à construção das normas que regulamentem os processos de reserva de vagas, de forma que alcance efetivamente todos os grupos de candidatos beneficiados pela referida Lei, nomeadamente as pessoas com deficiência.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (1)

Profissional graduado em Direito com pós-graduação na área jurídica.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (1)

Experiência mínima necessária

Experiência mínima de 5 cinco anos em assessoria jurídica e ou gestão de processos junto à Administração Pública, atos administrativos, jurídicos e normativos legislativos, preferencialmente na área da educação superior.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal.

Experiência em elaboração e produção de proposta legislativa normativa.

Experiência na elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos.

Experiência na área de legislação de acesso e permanência na educação superior.

Conhecimento e experiência de programas do Governo Federal de acesso, democratização e permanência na educação superior.

Conhecimento e experiência em avaliação, monitoramento e supervisão de políticas públicas.

Conhecimentos de informática.

Disponibilidade para viajar por todo o país.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (1)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico e jurídico sobre a legislação que regulamenta o FIES Lei 10.260/2001 e o PROUNI Lei nº 11.096/2005, e dos normativos internos portarias e resoluções, acerca da competência da SESuMEC para realizar os processos de supervisão e aplicar as penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelas Instituições de Educação Superior no termo de adesão aos Programas.	R\$ 26,500.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico e jurídico acerca da regulamentação do processo administrativo, conforme disposto na Lei nº 9.784/1999, na realização dos trabalhos de supervisão do FIES e do PROUNI, apontando as especificidades dos procedimentos administrativos processuais de supervisão não se encontram regulamentados na Lei do Processo Administrativo, indicando as lacunas normativas com relação ao processo administrativo de supervisão do FIES e do Prouni e propondo fluxo processual específico.	R\$ 26,500.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico acerca do processo administrativo de supervisão do Fies e do Prouni, com sugestão de normativo que regulamente o processo administrativo de supervisão no âmbito da Secretaria de Educação Superior-MEC.	R\$ 27,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (1)

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (1)

Brasília (DF)

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (1)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses

Data de Término: 29/09/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (1)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação Máximo 20 pontos)

Graduação lato sensu nas áreas solicitadas no perfil profissional - 8 pontos

Mestrado e/ou Doutorado na área solicitada no perfil profissional - 12 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação Máximo 30 pontos)

De cinco a sete anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção - 6 pontos

De sete a nove anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção - 12 pontos

Acima de nove anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção - 12 pontos

Obs. Pontuação cumulativa.

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação Máximo 50 pontos)

Expressa-se com cordialidade e polidez, apresentando boa fluência, clareza, objetividade e coerência na argumentação e capacidade de raciocínio - Até 2 pontos

Conhecimento de informática - Até 2 pontos

Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal - Até 5 pontos

Experiência na elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos da Administração Pública Federal - Até 5 pontos

Experiência em elaboração/produção de proposta legislativa/normativa - Até 8 pontos

Conhecimento e experiência em avaliação, supervisão e monitoramento de políticas públicas - Até 8 pontos

Experiência no acompanhamento e execução dos programas do Governo Federal de acesso e permanência na educação superior -

Até 10 pontos

Experiência na área de legislação de políticas e programas de acesso e permanência na educação superior - Até 10 pontos

13. CONSIDERAÇÕES